

Campus de Gualtar
4710-057 Braga - P



Universidade do Minho
Serviços de Acção Social
Gabinete do Administrador

Relatório do Sistema Integrado Avaliação Desempenho Administração Pública 2010

Serviços de Acção Social da Universidade do Minho

Abril de 2011



Campus de Gualtar
4710-057 Braga - P

Universidade do Minho
Serviços de Acção Social
Gabinete do Administrador

i. Etapas formais

Pretende este documento servir como um relatório síntese do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, nomeadamente no tocante à avaliação dos funcionários destes Serviços no período entre 1 de Janeiro e 31 dezembro de 2010

Aos dezassete dias do mês de Janeiro de dois mil e onze, pelas dez horas, reuniu o Conselho Coordenador da Avaliação, constituído nos termos do artº 58 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, conforme despacho 3141/2010 publicado na II Série do Diário da República, nº 34, de 18 de Fevereiro de 2010. A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Proceder à análise das propostas de avaliação e à sua harmonização de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos transmitindo, se necessário, novas orientações aos avaliadores;
- b) Iniciar o processo conducente à validação dos desempenhos relevantes e desempenhos inadequados, e ao reconhecimento dos desempenhos excelentes.

Relativamente ao ponto da ordem de trabalhos, o Administrador dos Serviços de Acção Social, fez uma súmula do processo de avaliação e etapas cumpridas até à data.

Foram ainda verificados os limites de percentagens, conforme a legislação em vigor e tendo em conta o nº 2 do artigo 75º, bem como o previsto no nº 2 a 7 do artigo 42º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

| SIADAP 3 / Carreiras | Nº Trabalhadores | Com aplicação de 25% Relevantes | Com aplicação de 5% Excelentes |
|--|------------------|---|--------------------------------|
| Assistente Operacional | 177 | 44 (44,25) | 9 (8,85) |
| Assistente Técnico e Técnico Informática | 18 | 5 (4,50) | 1 (0,90) |
| Técnico. Superior e Especialista Informática | 26 | 6 (6,50) | 1 (1,30) |
| Nº Total | 221 | 55 (55,25) | 11 (11,05) |
| Não avaliados | 6 | 5 trabalhadores por baixa médica prolongada, (superior a 6 meses), 1 por acidente serviço (baixa superior a 6 meses), | |

| SIADAP 2 | Nº Trabalhadores | Com aplicação de 25% Relevantes | Com aplicação de 5% Excelentes |
|------------|------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| Dirigentes | 4 | 1 | 1 |

| | | | |
|------------------|------------|-----------|-----------|
| Nº Global | 225 | 56 | 12 |
|------------------|------------|-----------|-----------|



Os Dirigentes e Administrador apresentaram individualmente os quadros resumos dos resultados da avaliação referente a 2010, que foram analisados e harmonizados por unanimidade, assim como as avaliações finais iguais a Relevante e Relevante com Desempenho Excelente, pelos membros do Conselho Coordenador da Avaliação.

- . Aos onze dias do mês de Março de dois mil e onze, pelas quinze horas, reuniu o Conselho Coordenador da Avaliação, constituído nos termos do artº 58 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, conforme despacho publicado na II Série do Diário da República, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2010

Dando cumprimento ao disposto no artº 58º, n.º1, alínea *d)* bem como ao disposto no artº 69º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, o Conselho Coordenador da Avaliação validou as propostas de avaliação com menções de *Desempenho Relevante*, bem como analisou o impacto de desempenho, designadamente para efeitos de reconhecimento de *Desempenho Excelente*.

Relativamente à alteração de posicionamento remuneratório por efeito do SIADAP e Prémios de Desempenho, o despacho GA-03/2011 (Orçamentação e gestão de despesas de pessoal) de 24 Janeiro de 2011, estipula que:

1 - Alteração de posicionamento remuneratório

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 24º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, é vedada a prática de alterações de posicionamento remuneratório dos trabalhadores da administração pública este ano.

2- Prémios de desempenho

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, é vedada a atribuição de prémios de desempenho a trabalhadores da administração pública este ano.

Nos termos do n.º 3 do artigo 24º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o disposto no n.º1, não prejudica a aplicação do regime do SIADAP, sendo que os resultados da avaliação dos desempenhos susceptíveis de originar alterações do posicionamento remuneratório, podem ser consideradas após a cessação da vigência do artigo 24º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, nos seguintes termos:

- a) Mantém-se todos os efeitos associados à avaliação dos desempenhos, nomeadamente a contabilização dos pontos, bem como a contabilização dos vários tipos de menções a ter em conta para efeitos de mudança de posição remuneratória e ou atribuição de prémios de desempenho;
- b) As alterações do posicionamento remuneratório que venham a ocorrer após 31 de Dezembro de 2011 não podem produzir efeitos em data anterior àquela.
- c) Estando em causa alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório, quando o trabalhador tenha, entretanto acumulado mais do que os 10 pontos, os pontos em excesso relevam para efeitos de futuras alterações do seu posicionamento remuneratório.

De seguida apresenta-se o quadro resumo das avaliações homologadas pelo Conselho Coordenador de Avaliação:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: de 01/01/2010 a 31/12/2010

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SERVIÇO/ORGANISMO: Serviços de Ação Social da Universidade do minho

| SIADAP 2 | | | | | | | | | | | | Preparação da Avaliação do Ano 2011 | |
|------------------------------|------------------|-----------|-------|-----------|------|----------|-------|------------|------|---------------|------|-------------------------------------|---------------------------|
| Cargos | Total Dirigentes | Excelente | % | Relevante | % | Adequado | % | Inadequado | % | Não Avaliados | % | Total Dirigentes | Dirigentes com Objectivos |
| Dirigente Intermédio | 4 | 1 | 25.00 | 0 | 0.00 | 3 | 75.00 | 0 | 0.00 | 0 | 0.00 | 4 | 4 |
| Dirigente Intermédio Grau I | | | | | | | | | | | | | |
| Dirigente Intermédio Grau II | | | | | | | | | | | | | |
| Outro (a) | | | | | | | | | | | | | |
| Total | 4 | 1 | | 0 | | 3 | | 0 | | 0 | | 4 | 4 |

| SIADAP 3 | | | | | | | | | | | | | | Preparação da Avaliação do Ano 2011 | |
|------------------------|---------------------|-----------|------|-----------|-------|----------|-------|------------|------|---------------|------|------------------|---------------------------|-------------------------------------|--|
| Carreira (b) | Total Trabalhadores | Excelente | % | Relevante | % | Adequado | % | Inadequado | % | Não Avaliados | % | Total Dirigentes | Dirigentes com Objectivos | | |
| Técnico Superior | 26 | 1 | 4.00 | 5 | 19.00 | 19 | 73.00 | 1 | 4.00 | 0 | 0.00 | 27 | 27 | | |
| Assistente Técnico | 18 | 1 | 6.00 | 4 | 22.00 | 13 | 72.00 | 0 | 0.00 | 0 | 0.00 | 22 | 22 | | |
| Assistente Operacional | 183 | 0 | 0.00 | 34 | 19.00 | 143 | 78.00 | 0 | 0.00 | 6 | 3.00 | 180 | 180 | | |
| | | | | | | | | | | | | 0 | 0 | | |
| | | | | | | | | | | | | 229 | 229 | | |

| SIADAP 3 | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|-----------|------------|------|-----------|-------------|------|----------|--------------|------|------------|------------|------|---------------|------|
| Carreira (b) | Total Trabalhadores | Excelente | | % | Relevante | | % | Adequado | | % | Inadequado | | % | Não Avaliados | % |
| Outra | 0 | 0 | A 0 P 0 | 0.00 | 0 | A 0 P 0 | 0.00 | 0 | A 0 P 0 | 0.00 | 0 | A 0 P 0 | 0.00 | 0 | 0.00 |
| Total | 227 | 2 | A 2 P 0 | | 43 | A 43 P 0 | | 175 | A 175 P 0 | | 1 | A 1 P 0 | | 6 | |
| Total de Trabalhadores do Serviço avaliados pelo regime transitório (art.º 80.º) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Técnico Superior | | | | | | | | | | | | | | 0 | |
| Assistente Técnico | | | | | | | | | | | | | | 0 | |
| Assistente Operacional | | | | | | | | | | | | | | 0 | |
| Outra | | | | | | | | | | | | | | 0 | |
| Total | | | | | | | | | | | | | | 0 | |

(b) Para a avaliação referente a 2008 deverão ser referidos os grupos de pessoal correspondentes às respectivas fichas de avaliação: Técnico Superior e Técnico; Técnico Profissional e administrativo; Operário e Auxiliar.

Legenda:

A - Corresponde a avaliação com base em fiche de avaliação (objectivos e competências)

P - Corresponde a avaliação por ponderação curricular